

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4201/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
ATA N° 4201/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses após data de assinatura.

Aos 18 dias do mês de Abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Matias Barbosa Nº 40-Centro, Barra Longa-MG, CEP 35447-000, o (a) Exmo. (a) Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 089/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, e homologada pela Exma. Sra. Carolina Rodrigues de Lima, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços da da contratação de prestação de serviços de lavagens e limpeza dos veículos da frota municipal, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, constantes nos anexos desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa Paulo Cesar Sales Camilo Inscrita no CNPJ: 30.963.280/0001-02 situado a Rua Monsenhor Horta, nº 441 CEP:35.447-000 por seu representante legal Paulo Cesar Sales Camilo inscrito no CPF sob o nº 085.671.856-45, cuja a proposta foi classificada, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGENS E LIMPEZA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

### 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2.Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei nº 10.520/2002, durante o prazo de validadedesta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir



CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



os produtos referidos nesta, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

### 3 - DO PREÇO:

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 089/2022. O valor desta ata é de R\$ 22.475,00 (vinte dois mil quatrocentos e setenta cinco reais ), conforme o preço proposto pela Contratada.
- 3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº. 089/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUAN | VLR.<br>UNIT. | VLR TOTAL     |
|------|---|------|---------------|---------------|
| 02   | Ducha com aplicação de produto carro de passeio até 7 lugares. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e interna com acabamento, aspirar a parte interna, secar | 130  | 92,50         | 12.025,00     |
| 05   | Ducha com aplicação de produto veiculo VAN – limpeza da parte externa e interna com acabamento, aspirar a parte interna, secar  | 55   | 190,00        | 10.450,00     |
|      | Valor Total:  |      |               | R\$ 22.475,00 |

# **EXECUÇÃO**

- 5.1. O fornecimento dos itens/prestação dos serviços se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal após emissão da ordem de compra, emitida pelo Setor de Compras.
- 5.2. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material/prestação de serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e seguintes de Lei de Licitações.
- 5.2 O material deverá ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura, localizado á Rua Getúlio Etrusco, nº50, Centro, Barra Longa/MG.
- 5.3. As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido de 07h00min às 11h: 30min e de 13:00h às 16h:30min.

### 5 - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em Conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Faturarem original no Setor de Compras, conforme cronograma de



CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

FIS \_\_\_\_\_\_ Rubrica Odor

pagamentos da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma

- 5.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 5.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.
- 5.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
- 5.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante da entrega do material, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, á Fazenda Estadual, á Fazenda Municipal, inclusive Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN (se for o caso), bem como atestados referentes aos Débitos Trabalhistas.

# 6.1.- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTODO OBJETO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS:

- **6.2 -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 6.2. Os produtos/prestação de serviços deverão ser satisfeitos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

# 7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS:

7.1.O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo responsável pelo gestor designado para a fiscalização e acompanhamento do contrato.

### 8 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula 02 da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.
- 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



### 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência que será aplicada sempre por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Multa moratória diária no valor de 0,33% (zero, trinta e três por cento) sobre o valor total estimado do contrato, em caso atraso na prestação dos serviços ou do fornecimento;
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, pela falta da prestação dos serviços ou do fornecimento, inclusive pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retiraro instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Municipal quando:
- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração Municipal;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado:
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela administração Municipal;
- f) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência dequalquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.
- 10.2.A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos



CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Administração, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3.A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 07 (sete), caso não aceitas as razões do pedido.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº. 014/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

### 12 - DO FISCAL DO CONTRATO

Nomeia-se como fiscal de contrato, O sr Jones Batista das Graças mat: 1460.

Barra Longa 18 de abril de 2023.

Carolina Rodrigues De Lima Secretaria de Administração Contratante

Paulo Cesar Sales Camilo Cnpj: 30.963.280/0001-02 Rep Legal: Paulo Cesar Sales Camilo CPF n° 085.671.856-45 Contratado

| TESTEMUNHAS:  |  |  |  |  |  |
|---------------|--|--|--|--|--|
| NOME:<br>CPF: |  |  |  |  |  |
| NOME:<br>CPF: |  |  |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

